



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0045/2026
(NUP: 13012.006774/2026-02) - (PCSB/CSB/0040/2026)

Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de
Ibiapina/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Agosto/2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	20
8. EQUIPE TÉCNICA.....	20
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	21
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	22

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BSI	Unidade de Negócio da Bacia Serra Ibiapaba
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia Serra Ibiapaba (UN-BSI) Avenida Prefeito Jacques Nunes, 1596, Centro – Tianguá/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3671.3461
Localidade:	Município de Ibiapina
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0474/2026 NUP 13012.006774/2026-02, datado de 20 de maio de 2026.
Microrregião:	Oeste
Região de Planejamento:	Serra da Ibiapaba
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de abastecimento de água prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial das localidades indicadas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0474/2026, datado de 20 de maio de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A1.** Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A2.** Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A3.** Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A4.** Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);
- A5.** Croqui esquemático do SAA;
- A6.** Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- A7.** Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- A8.** Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- A9.** Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A10.** Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- A11.** Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A12.** Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- A13.** Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- A14.** Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- A15.** Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- A16.** Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- A17.** Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A18.** Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- A19.** Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação em planilha excel ou similar;
- A20.** Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadro com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- A21.** Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- A22.** Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- A23.** Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha Excel ou similar).

B. GERENCIAL

- B24.** Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturadas por outro imóvel, factíveis e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- B25.** Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturadas por outro imóvel, ligadas sem interligação, ligadas sem condição de interligação e potenciais, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

- B26.** Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.
- B27.** Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SISTEMA

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Município de Ibiapina e as Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba, fazem parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Complexo Jaburu (SI), o qual também atende os municípios de Carnaubal, Guaraciaba do Norte, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará. Por ser composto por unidades operacionais integradas, esse conjunto não foi objeto desta fiscalização. O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibiapina e as Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba tinham respectivamente, 4.563, 249, 119 e 222 ligações ativas em dezembro de 2025 com os índices de cobertura de 99,98% para a Sede de Ibiapina e 100% para as Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba e o índice de atendimento de 96,98%, 97,20%, 98,33% e 97,31%, respectivamente (**Quadro 1 e Figura 1**).

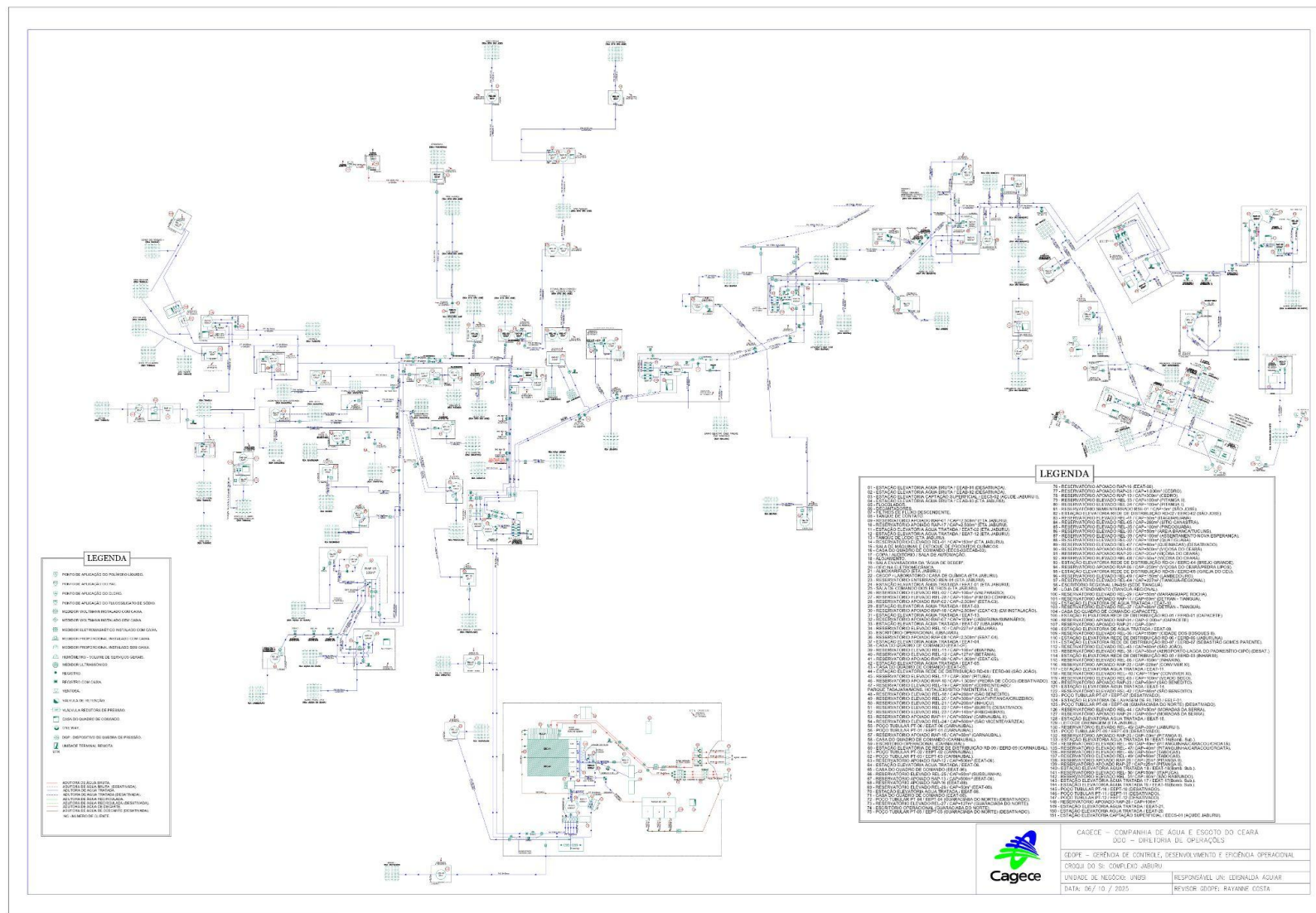
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SAA de Ibiapina e das localidades de Betânia, Janeiro e Pituba.

Informações	Ibiapina	Betânia	Janeiro	Pituba
Nº de ligações ativas (12/2025)	4.563	249	119	222
Cobertura (12/2025)	99,98%	100,00%	100,00%	100,00%
Atendimento* (12/2025)	96,98%	97,20%	98,33%	97,31%

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) Tratam-se de Índices internos da CAGECE, não representando àqueles da Res. ARCE 12/2025.

Figura 1 - Croqui do SI Complexo Jaburu



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 01/07/2026 a 03/07/2026, com a instalação de aparelho *data logger* na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibiapina e nas Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

Sede de Ibiapina

- **Ponto 1** – Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 11h50 à 03/07/2026 às 15h50, 26,52% das 313 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**);

Localidade de Janeiro

- **Ponto 4** – Sítio Janeiro, Janeiro - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 14h30 à 03/07/2026 às 15h10, 25,60% das 293 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);

Localidade de Pituba

- **Ponto 5** – Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 15h00 à 03/07/2026 às 15h30, 48,29% das 292 medições apresentaram pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca (**Figura 4**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 4 e 5 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 a 4**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Ibiapina, de 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE

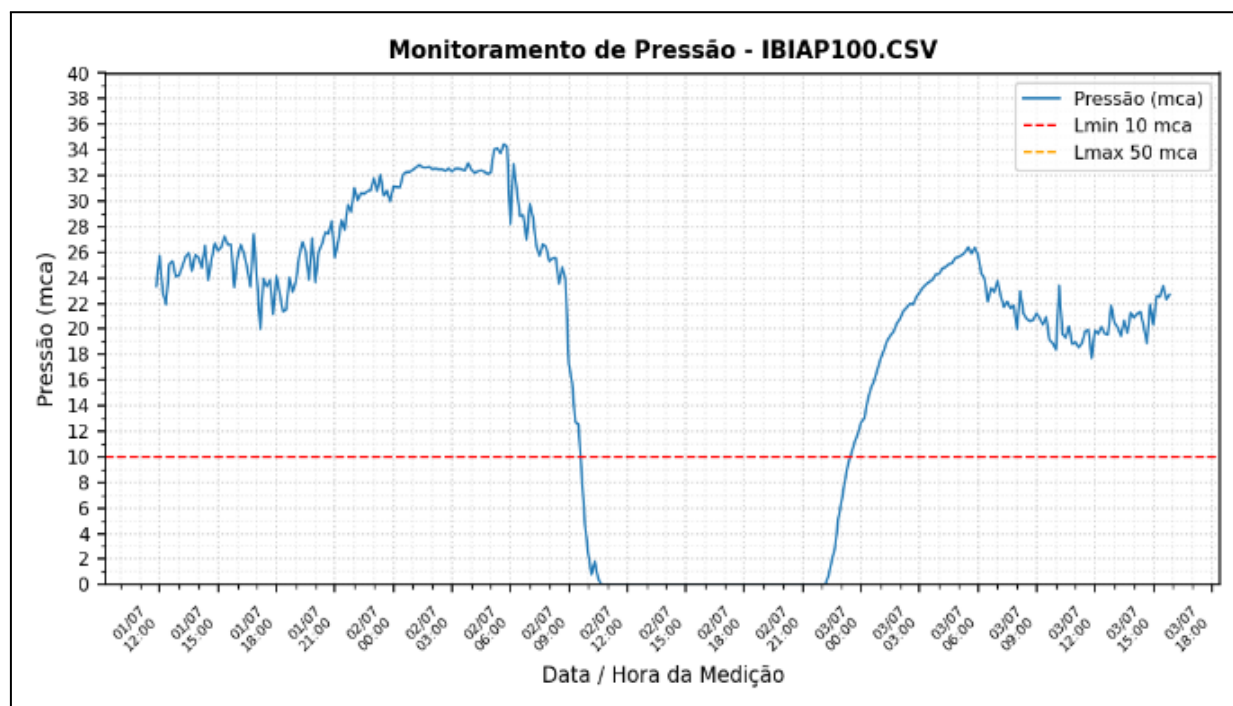


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Janeiro, de 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Sítio Janeiro, Janeiro - Ibiapina/CE

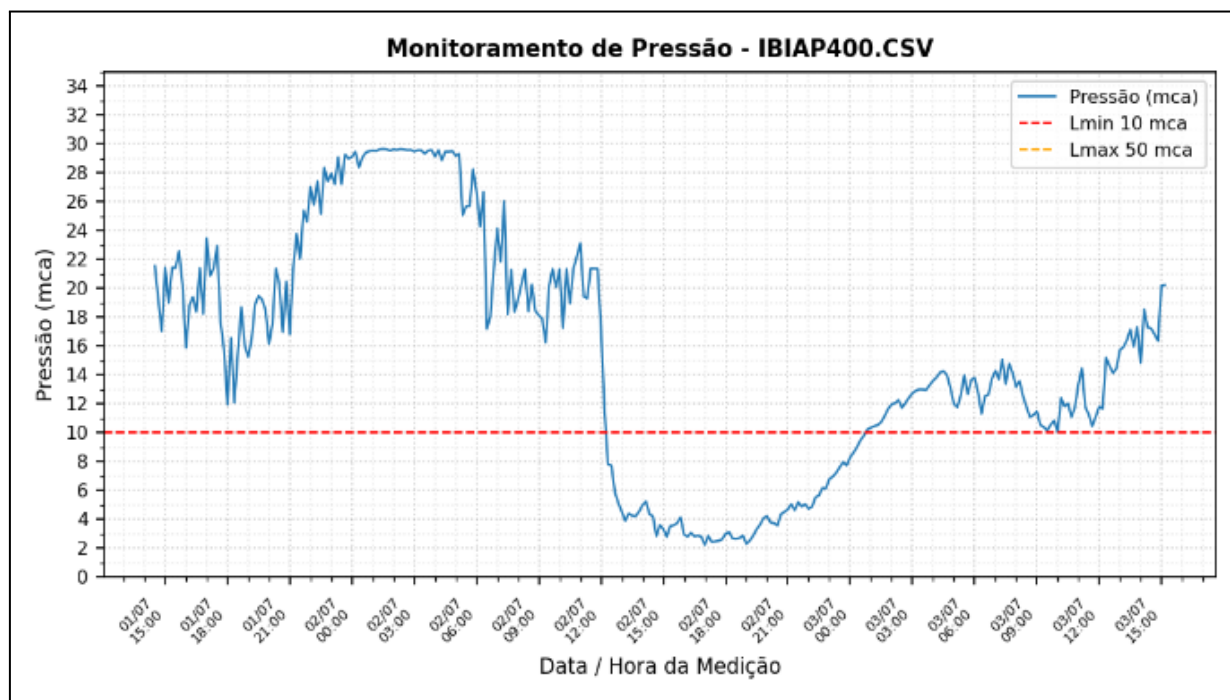
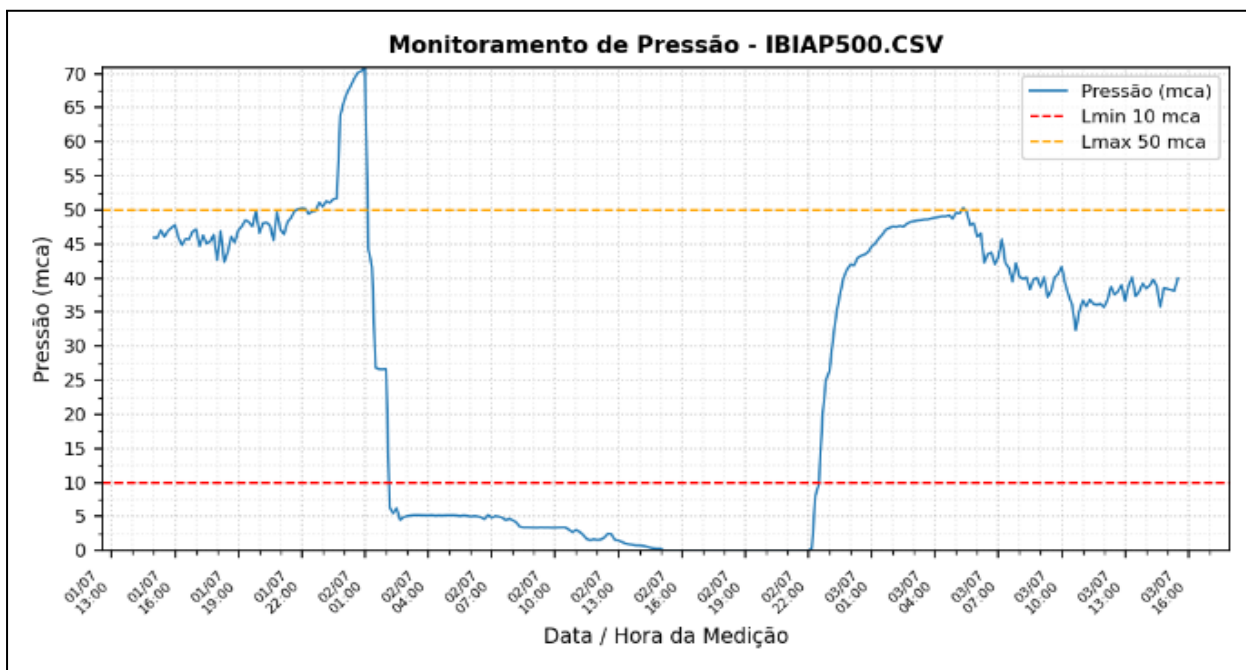


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Pituba, de 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Ibiapina - 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	02/07/2026 09:40:00	02/07/2026 23:20:00	830	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Janeiro - 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Sítio Janeiro, Janeiro - Ibiapina/CE

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	02/07/2026 12:20:00	03/07/2026 00:40:00	750	Sim	Não

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da Localidade de Pituba - 01/07/2026 a 03/07/2026, no endereço: Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	02/07/2026 02:10:00	02/07/2026 22:30:00	1230	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 01/07/2026 a 03/07/2026, com instalação do aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibiapina e das Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços:

Sede de Ibiapina

- **Ponto 1** – Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 11h50 à 03/07/2026 às 15h50, 22,36% das 313 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca (**Figura 2**).

Localidade de Pituba

- **Ponto 5** – Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 15h00 à 03/07/2026 às 15h30, 16,10% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca (**Figura 4**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias.

CONSTATAÇÃO C3

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- A CAGECE não apresentou os comprovantes de limpeza dos reservatórios RAP-09, REL-11, REL-12, REL-16 e REL-17 localizados na sede de Ibiapina e localidades de Betânia, Janeiro e Pituba (**Figura 5**).

Sede de Ibiapina

- **EEAT-05 / RAP-09:**
 - EEAT-05: constatado vazamento em todas as unidades dos conjuntos motobombas - CMB-01, CMB-02 e CMB-03 (**Fotos 1 a 3**);
 - Pátio: Caixa com tampa danificada e fiação exposta (**Foto 4**);
 - Booster: constatados vazamentos nas instalações e danos no portão de acesso (**Fotos 5 e 6**).

Localidade de Betânia

- **REL-12:** constatado vazamento na tubulação (**Foto 7**).

Localidade de Pituba

- **REL-17:** constatou-se que a tampa na abertura de inspeção estava deslocada, vazamento na tubulação e na lateral do reservatório (**Fotos 8 e 9**).
- Ausência de descargas de rede.

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119, 126 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 60 dias.

Figura 5 - Resposta da CAGECE, quanto a Limpeza dos Reservatórios do **SAA de Ibiapina e localidades de Betânia, Janeiro e Pituba.**

Cagece		Companhia de Água e Esgoto do Ceará				CEARÁ				
		Controle Operacional de Água				GOVERNO DO ESTADO				
		Relatório de Ocorrências de Produção				SECRETARIA DAS CIDADES				
Unidade Administrativa	Sistema de Abastecimento	Tipo de Ocorrência	Local da Ocorrência	Ocorrências Registradas	Periodicidade	Data início	Data fim	Hora início	Hora fim	Observação
Não há nenhuma ocorrência cadastrada para os itens selecionados!										



Foto 1 - EEAT-05 (Sede): vazamento em todas as unidades dos conjuntos motobombas.



Foto 2 - EEAT-05 (Sede): vazamento em todas as unidades dos conjuntos motobombas.



Foto 3 - EEAT-05 (Sede): vazamento em todas as unidades dos conjuntos motobombas.



Foto 4 - Pátio (Sede): caixa com tampa danificada e fiação exposta.



Foto 5 - Booster (Sede): danos no portão de acesso.



Foto 6 - Booster (Sede): vazamentos nas instalações.



Foto 7 - REL-12 (Betânia): vazamento na tubulação.



Foto 8 - REL-17 (Pituba): tampa na abertura de inspeção deslocada.



Foto 9 - REL-17 (Pituba): vazamento na tubulação e na lateral do reservatório.

CONSTATAÇÃO C4

A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA da Sede de Ibiapina, relativos ao período de mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de **5,62%**, acima do limite tolerável de **5%**. Ademais, a avaliação individual do serviço relevante, **RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO**, apresentou resultado relativo a execução fora do prazo acima de **25% (Quadro 5)**.

A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Janeiro, entre mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de **5,88%**, acima do limite tolerável de **5%**. Ademais, a análise individual do serviço relevante **VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO** apresentou resultados relativos a execução fora do prazo acima de **25% (Quadro 5)**.

A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Pituba, relativo ao período de mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de **6,13%**, acima do limite tolerável de **5%**. Ademais, a avaliação individual do serviço relevante **RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO** apresentou resultados relativos a execução fora do prazo acima de **25% (Quadro 5)**.

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 5 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de mai/2025 a abr/2026, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água da sede de Ibiapina e localidades de Janeiro e Pituba.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	Sede			Janeiro			Pituba		
	Fora Prazo	Dentro Prazo	%	Fora Prazo	Dentro Prazo	%	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
017 - SUSPENSÃO FATURAMENTO ESGOTO									
020-VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	1	3	25.00	0	2	0.00			
021-VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	22	167	11.64	2	3	40.00	0	9	0.00
071-SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	3	11	21.43				0	1	0.00
073-SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	2	38	5.00	0	1	0.00	0	5	0.00
076-RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	7	60	10.45	0	6	0.00	1	9	10.00
083-CORTE SOLICITADO	3	256	1.16	0	2	0.00	0	4	0.00
084-RELIGAÇÃO DE ÁGUA	5	1054	0.47	0	18	0.00	0	31	0.00
096-RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	22	52	29.73				2	4	33.33
097-RECUPERAÇÃO DO PASSEIO	0	3	0.00						
262-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	18	157	10.29	0	4	0.00	1	3	25.00
285-VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	4	38	9.52						
303-VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	0	13	0.00	0	1	0.00	0	1	0.00
372-CONCERTO DE VAZAMENTO	52	484	9.70	1	11	8.33	6	86	6.52
Total Serviços Relevantes	139	2336	5.62	3	48	5.88	10	153	6.13

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C5

Durante a inspeção de campo, constatou-se a desatualização do croqui do sistema integrado (SI) do Complexo Jaburu. O reservatório responsável pelo abastecimento da localidade de Pituba (REL-17), que figura no documento como desativado, encontrava-se cheio no momento da vistoria.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D5 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C6

- No universo de 4.563 ligações ativas de água no SAA da Sede de Ibiapina e 249, 119 e 222 ligações ativas de água nas localidades de Betânia, Janeiro e Pituba, respectivamente, o percentual de unidades ativas enquadradas no benefício da Tarifa Social foi de **0,39%** na Sede de Ibiapina, **3,61%** em Betânia, **16,81%** em Janeiro e **13,96%** em Pituba (**Quadro 6**).

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

Quadro 6 - Percentual de usuários enquadrados na Tarifa Social

Local	Ligações Ativas	Tarifa Social	Tarifa Social (%)
Sede de Ibiapina	4.563	18	0,39
Betânia	249	9	3,61
Janeiro	119	20	16,81
Pituba	222	31	13,96

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Júnior

Analista de Regulação

Matrícula: 47-1-5

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF nos SAA de Ibiapina e Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba/CE

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF nos SAA de Ibiapina e Localidades

Detalhamento: AF nos SAA de Ibiapina e Localidades de Betânia, Janeiro e

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 24/08/2026

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Júnior

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Durante a inspeção de campo, constatou-se a desatualização do croqui do sistema integrado (SI) do Complexo Jaburu. O reservatório responsável pelo abastecimento da localidade de Pituba (REL-17), que figura no documento como desativado, encontrava-se cheio no momento da vistoria.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
4.1. A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA da Sede de Ibiapina, relativos ao período de mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 5,62%, acima do limite tolerável de 5%. Ademais, a avaliação individual do serviço relevante, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, apresentou resultado relativo a execução fora do prazo acima de 25%; - 4.2. A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Janeiro, entre mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 5,88%, acima do limite tolerável de 5%. Ademais, a análise individual do serviço relevante VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO apresentou resultados relativos a execução fora do prazo acima de 25%; - 4.3. A análise do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Pituba, relativo ao período de mai/2025 a abr/2026, indicou que a relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 6,13%,	

1

acima do limite tolerável de 5%. Ademais, a avaliação individual do serviço relevante RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO apresentou resultados relativos a execução fora do prazo acima de 25%.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos SAA e/ou SES estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. 3.1. A CAGECE não apresentou os comprovantes de limpeza dos reservatórios RAP-09, REL-11, REL-12, REL-16 e REL-17 localizados na sede de Ibiapina e localidades de Betânia, Janeiro e Pituba. Sede de Ibiapina EEAT-05 / RAP-09: 3.2. EEAT-05: constatado vazamento em todas as unidades dos conjuntos motobombas - CMB-01, CMB-02 e CMB-03; 3.3. Pátio: Caixa com tampa danificada e fiação exposta; 3.4. Booster: constatados vazamentos nas instalações e danos no portão de acesso. Localidade de Betânia 3.5. REL-12: constatado vazamento na tubulação. Localidade de Pituba REL-17: 3.6. REL-17: constatou-se que a tampa na abertura de inspeção estava deslocada, vazamento na tubulação e na lateral do reservatório; 3.7. Ausência de descargas de rede.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
No universo de 4.563 ligações ativas de água no SAA da Sede de Ibiapina e 249, 119 e 222 ligações ativas de água nas localidades de Betânia, Janeiro e Pituba, respectivamente, o percentual de unidades ativas enquadradas no benefício da Tarifa Social foi de 0,39% na Sede de Ibiapina, 3,61% em Betânia, 16,81% em Janeiro e 13,96% em Pituba.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 01/07/2026 a 03/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibiapina e nas Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: Sede de Ibiapina 1.1. Ponto 1 – Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 11h50 a 03/07/2026 às 15h50, 26,52% das 313 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; Localidade de Janeiro 1.2. Ponto 4 – Sítio Janeiro, Janeiro - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 14h30 a 03/07/2026 às 15h10, 25,60% das 293 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; Localidade de Pituba 1.3. Ponto 5 – Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 15h00 a 03/07/2026 às 15h30, 48,29% das 292 medições apresentaram pressões fora	

2

da faixa adequada de 10 a 50 mca. Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 4 e 5 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 01/07//2026 a 03/07/2026, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Sede de Ibiapina e das Localidades de Betânia, Janeiro e Pituba. Após a análise, constatou-se descontinuidade no abastecimento nos seguintes endereços: Sede de Ibiapina 2.1. Ponto 1 – Rua Tarcísio Araújo Santana, 25 - Pedrinhas - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 11h50 à 03/07/2026 às 15h50, 22,36% das 313 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca. Localidade de Pituba 2.2. Ponto 5 – Estrada da Pituba, Pituba - Ibiapina/CE: no período de 01/07/2026 às 15h00 à 03/07/2026 às 15h30, 16,10% das 292 medições apresentaram pressões abaixo de 1 mca.	